



## CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

EDIÇÃO 2025/2026

Marco Paulo Barbosa Conceição, Presidente da Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo (ESMAE) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos da alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é aberto concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2025/2026, dos cursos de Mestrados da ESMAE constantes do [anexo I](#).

### 1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo II](#).

### 2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

**2.1.** São admitidas candidaturas aos cursos de Mestrado da ESMAE, com as vagas fixadas por curso/área de especialização constantes do [anexo I](#).

**2.2.** Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo II](#), caso se verifique a existência de vagas sobrantes da fase anterior.

**2.3.** Caso se verifique a existência de vagas sobrantes das fases anteriores, poderá ainda ser realizada uma 3.ª fase de candidaturas em calendário a designar.

### 3. Condições de acesso

**3.1.** Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre, sujeitos às limitações quantitativas indicadas no [anexo I](#) do presente edital:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

**3.2.** O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

#### **4. Condição específica de ingresso**

**4.1.** As candidaturas ao curso de Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização de Criação Teatral, apresentadas por cidadãos de nacionalidade estrangeira, estão condicionadas à comprovação do domínio independente da língua portuguesa.

**4.2.** A verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa realiza-se através da entrevista e da documentação apresentada no processo de candidatura.

#### **5. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura**

**5.1.** A candidatura é efetuada *online* em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação CANDIDATURAS, nos prazos fixados no [anexo II](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura com manifestação da área de especialização e, no caso dos mestrados da área da música, da opção de instrumento a que se candidata, se aplicável;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação:
  - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato, e comprovativo do número de identificação fiscal (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);
  - (ii) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata, até à data limite constante do [anexo II](#);
  - (iii) Carta de motivação para a frequência do curso;
  - (iv) Um exemplar do currículo profissional e académico do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
    - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
    - Experiência profissional: descrição da atividade artística relevante assim como outras que o candidato considere importante avaliar no contexto da admissão ao Mestrado com indicação das

- instituições onde foi exercida;
- Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;
  - Publicação/atividade artística, artigos e comunicações em seminários e congressos;
- (v) Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (aplicável apenas a estudantes inscritos no ano letivo 2024/2025 em estabelecimento de ensino superior público não pertencente ao P.PORTO);
- (vi) Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- c) Entrega, ou envio por correio registado da seguinte documentação, quando aplicável:
- (i) Portfólio – exigido para o curso de Composição;
  - (ii) Portfólio – exigido para o curso de Artes Cénicas nas áreas de especialização de: Direção de Cena e Produção; Cenografia; Figurino; Luz; Som;
  - (iii) Portfólio e Proposta de Projeto – exigido para o curso de Artes e Tecnologias do Som.
- d) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*. Será permitido aos candidatos que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o mesmo em numerário ao balcão dos Serviços Académicos da ESMAE ou, no caso de ser candidato estrangeiro, através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

**5.2.** Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os seguintes:

- a) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
- b) Documentação referida na alínea c) do número anterior.

**5.3.** A documentação referida na alínea c) do n.º 5.1 pode ser carregada no processo online ou em alternativa, poderá ser enviada para o endereço de correio eletrónico [candidaturas@esmae.ipp.pt](mailto:candidaturas@esmae.ipp.pt) com indicação do n.º de processo

**5.4.** Na análise do currículo profissional e académico do candidato só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o Júri, se assim o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.

**5.5.** A taxa de candidatura referida na alínea d) do n.º 5.1 não será devolvida qualquer que seja o pretexto, nomeadamente em caso de indeferimento liminar, exclusão ou desistência.

**5.6.** O documento de identificação deverá ser exibido pelos candidatos em todas as provas e/ou entrevistas a que se apresentem.

## **6. Seleção e Seriação**

**6.1.** A seleção e seriação dos candidatos são efetuadas por um Júri nomeado pelo Presidente da ESMAE.

**6.2.** Os critérios de seleção e seriação e as ponderações de cada uma das componentes dos subcritérios de seriação são as constantes do [anexo III](#) do presente edital.

**6.3.** A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do [anexo III](#).

**6.4.** A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20 valores arredondada à décima.

**6.5.** É fixada uma classificação final mínima de 10,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

## **7. Indeferimento liminar**

**7.1.** São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Não sejam efetuadas nos termos e prazos fixados no presente edital;
- b) Não cumpram o pagamento da taxa prevista no período fixado para a candidatura;
- c) Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao P. PORTO, independentemente da sua natureza.

**7.2.** Em caso de indeferimento liminar, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## **8. Exclusão de candidatos**

**8.1.** São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- a) Não apresentem todos os documentos obrigatórios referidos no n.º 5.2.;
- b) Prestem falsas declarações;
- c) Não satisfaçam as condições de acesso e ingresso fixadas;
- d) Não compareçam à realização de qualquer prova e/ou entrevista (se aplicável);
- e) Obtenham uma classificação inferior à nota mínima fixada na prova prática (se aplicável);
- f) Obtenham uma classificação final inferior à nota mínima fixada;
- g) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

**8.2.** São considerados nulos, todos os atos decorrentes de falsas declarações incluindo a própria matrícula e inscrição.

**8.3.** Em caso de exclusão, os candidatos serão notificados por via eletrónica e através do sistema *online*.

## 9. Publicação de Resultados

**9.1.** Os resultados de provas, entrevistas, portfólios, bem como o resultado do concurso, serão divulgados através de pautas e de edital de resultados, respetivamente, publicados em [www.ipp.pt](http://www.ipp.pt) > Ensino > Acesso e Ingresso, na hiperligação CANDIDATURAS <Concursos Acesso Mestrados> <ESMAE>, após *login*, no separador <Resultados>.

**9.2.** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

**9.3.** Das decisões do Júri sobre a seleção e seriação de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação ao Presidente da ESMAE nos prazos fixados no [anexo II](#).

## 10. Situações excecionais

**10.1.** Será permitido aos candidatos que comprovadamente não possam efetuar a candidatura *online*, efetuar a mesma nos Serviços Académicos da ESMAE<sup>1</sup>.

## 11. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos Serviços Académicos da ESMAE. O horário de atendimento e os contactos encontram-se disponíveis em [www.esmae.ipp.pt](http://www.esmae.ipp.pt)

## 12. Matrícula | Inscrição, Emolumentos e Propina

**12.1.** As matrículas e inscrições dos candidatos colocados são realizadas no prazo estabelecido no [anexo II](#), nos Serviços Académicos da ESMAE, ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

**12.2.** A matrícula está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente. Os valores das propinas são fixados pelo Conselho Geral do P. PORTO, sendo tornados públicos até 31 de julho de 2025.

---

<sup>1</sup>No horário de atendimento ao público

**12.3.** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não comparecer a realizar a mesma, os Serviços Académicos da ESMAE, convocarão por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s) não colocado(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

**12.4.** No caso de não funcionamento de curso, por não atingir o número mínimo de estudantes inscritos (ver [anexo I](#)), serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina a que se refere o n.º 12.2.

Porto, 16 de dezembro de 2024

O Presidente

Prof. Marco Paulo Barbosa Conceição

**ANEXO I**  
**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE**  
**EDIÇÃO 2025/2026**  
**MAPA DE CURSOS/VAGAS**

| CURSO DE MESTRADO   | VAGAS |
|---|-------|
| Composição <sup>a)</sup>  | 8     |
| Artes e Tecnologias do Som <sup>b)</sup>  | 12    |
| Música – Interpretação Artística <sup>b) f)</sup>   |       |
| Canto   | 2     |
| Cordas (Opções: Contrabaixo, Guitarra, Harpa, Viola, Violino, Violoncelo) <sup>d)</sup>   | 8     |
| Jazz (Opções: Bateria, Canto, Contrabaixo, Guitarra, Piano, Saxofone, Trombone, Trompete, Vibrafone) <sup>c)</sup>  | 4     |
| Música Antiga (Opções: Alaúde, Canto Barroco, Cravo, Fagote Barroco, Flauta de Bisel, Oboé Barroco, Traverso, Viola Barroca, Viola de Gamba, Violino Barroco, Violoncelo Barroco) | 4     |
| Percussão   | 2     |
| Piano   | 6     |
| Sopros (Opções: Clarinete, Fagote, Flauta, Oboé, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba) <sup>d)</sup>  | 8     |
| Artes Cénicas <sup>e) f)</sup>  |       |
| Criação Teatral   | 10    |
| Dança – Composição Coreográfica   | 9     |
| Direção de Cena e Produção  | 3     |
| Cenografia  | 3     |
| Figurino  | 3     |
| Luz   | 3     |
| Som   | 3     |

- a)** O curso apenas funcionará com o mínimo de 6 estudantes inscritos.  
**b)** O curso apenas funcionará com o mínimo de 8 estudantes inscritos.  
**c)** Na área de especialização de Jazz as vagas são limitadas a um máximo de 1 estudante por instrumento.  
**d)** Nas áreas de especialização de Sopros e de Cordas as vagas são limitadas a um máximo de 3 estudantes por instrumento.  
**e)** O curso apenas funcionará com o mínimo de 12 estudantes inscritos.  
**f)** As vagas eventualmente sobrantes numa área de especialização, podem, por decisão do Presidente da ESMAE, reverter para outra(s) área(s) do mesmo curso.

**ANEXO II**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE  
EDIÇÃO 2025/2026**

**MESTRADO EM COMPOSIÇÃO  
MESTRADO EM ARTES E TECNOLOGIAS DO SOM  
MESTRADO EM MÚSICA – INTERPRETAÇÃO ARTÍSTICA**

**CALENDÁRIO DE AÇÕES – 1.ª FASE**

| <b>AÇÃO</b>  | <b>PRAZO<sup>2</sup></b>  |
|--|---------------------------|
| Candidaturas   | 02 a 24 janeiro 2025      |
| Entrega/envio da documentação exigida na alínea c) do n.º 5.1 do edital                                    | Até 24 janeiro 2025       |
| Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas  | Até 30 janeiro 2025       |
| Realização das Provas e/ou Entrevistas   | 03 a 12 fevereiro 2025    |
| Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas  | Até 13 fevereiro 2025     |
| Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 5.1 do edital | Até 28 de julho 2025      |
| Afixação dos Editais Finais de resultados  | Até 30 julho 2025         |
| Reclamações e desistências   | 30 e 31 julho 2025        |
| Decisão sobre as reclamações   | Até 01 agosto 2025        |
| Matrículas e Inscrições  | 31 julho a 06 agosto 2025 |

<sup>2</sup> Fuso horário de Portugal Continental

**ANEXO II (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE  
EDIÇÃO 2025/2026**

**MESTRADO ARTES CÉNICAS**

**CALENDÁRIO DE AÇÕES - 1.ª FASE**

| <b>AÇÃO</b>  | <b>PRAZO<sup>3</sup></b>   |
|--|----------------------------|
| Candidaturas   | 02 janeiro a 11 abril 2025 |
| Entrega/envio da documentação exigida na alínea c) do n.º 5.1 do edital                                    | Até 17 abril 2025          |
| Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas  | Até 22 abril 2025          |
| Realização das Provas e/ou Entrevistas   | 12 e 13 maio 2025          |
| Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas  | Até 14 maio 2025           |
| Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 5.1 do edital | Até 28 de julho 2025       |
| Afixação dos Editais Finais de resultados  | Até 30 julho 2025          |
| Reclamações e desistências   | 30 e 31 julho 2025         |
| Decisão sobre as reclamações   | Até 01 agosto 2025         |
| Matrículas e Inscrições  | 31 julho a 06 agosto 2025  |

<sup>3</sup> Fuso horário de Portugal Continental

**ANEXO II (CONT.)**

**CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE  
EDIÇÃO 2025/2026**

**MESTRADO EM COMPOSIÇÃO  
MESTRADO EM ARTES E TECNOLOGIAS DO SOM  
MESTRADO EM MÚSICA - INTERPRETAÇÃO ARTÍSTICA  
MESTRADO ARTES CÉNICAS**

**CALENDÁRIO DE AÇÕES - 2.ª FASE**

| <b>AÇÃO</b>  | <b>PRAZO<sup>4</sup></b> |
|--|--------------------------|
| Afixação do mapa de vagas sobrantas  | Até 01 agosto 2025       |
| Candidaturas   | 04 a 26 agosto 2025      |
| Entrega/envio da documentação exigida na alínea c) do n.º 5.1 do edital                                    | Até 01 setembro 2025     |
| Afixação do calendário específico das provas e/ou entrevistas  | Até 01 setembro 2025     |
| Realização das Provas e/ou Entrevistas   | 02 a 05 setembro 2025    |
| Afixação dos resultados das Provas e/ou Entrevistas  | Até 08 setembro 2025     |
| Carregamento cópia comprovativo da titularidade de habilitação – cf. subalínea b)(ii) do n.º 5.1 do edital | Até 08 setembro 2025     |
| Afixação dos Editais Finais de resultados  | Até 11 setembro 2025     |
| Reclamações e desistências   | 11 e 12 setembro 2025    |
| Decisão sobre as reclamações   | Até 12 setembro 2025     |
| Matrículas e Inscrições  | 12 a 16 setembro 2025    |

<sup>4</sup> Fuso horário de Portugal Continental

### ANEXO III

#### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2025/2026

**MESTRADO EM COMPOSIÇÃO**

**CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO**

Os candidatos à matrícula e inscrição no Mestrado em Composição serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

#### 1. Portfólio (P)

- O candidato terá de entregar/enviar um portfólio significativo da atividade desenvolvida como compositor, devendo incluir preferencialmente gravações das obras. Este portfólio será avaliado atendendo à qualidade que patenteia, assim como a sua inserção nos propósitos do curso a que o candidato concorre.
- Deverá entregar uma proposta sucinta de projeto a realizar no âmbito do Mestrado, num máximo de 350 palavras.

**É fixada uma nota mínima de 14 na escala numérica de 0 a 20 valores no portfólio.**

#### 2. Entrevista (E)

O candidato será submetido a uma entrevista que se destina a avaliar:

- as suas motivações;
- a sua perceção do curso;
- a sua cultura técnica e científica.

Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

#### 3. Currículo profissional e académico (CR)

Na análise do currículo profissional e académico só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

##### a) Componente académica:

- Classificação final da habilitação com que concorre;
- Média aritmética simples das classificações obtidas às unidades curriculares do curso de que é titular compreendidas na área específica do curso a que se candidata, em conformidade com o plano de estudos do curso a que se candidata.

**b) Componente profissional:**

- Afinidade da área funcional de exercício artístico profissional com as áreas do curso a que concorre;
- Produção original

**c) Componente de formação contínua:**

- Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de ensino ou artísticas;
- Frequência de estágios de duração não inferior a seis meses, em entidades de qualidade reconhecida pelo Júri.

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (50\%) + E (30\%) + CR (20\%)$$

Sendo:

**C** – Classificação final arredondada às décimas

**P** – Classificação atribuída ao portfólio arredondada às décimas

**E** – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas

**CR** – Classificação atribuída no currículo profissional e académico arredondada às décimas

| Critério | Subcritério   | Ponderação |
|----------|---|------------|
| P        | Portfólio da atividade desenvolvida como compositor | 70%        |
|          | Proposta de projeto a realizar no Mestrado          | 30%        |
| E        | Motivação   | 40%        |
|          | Perceção do curso                                   | 30%        |
|          | Cultura técnica e científica                        | 30%        |
| CR       | Componente académica                                | 40%        |
|          | Componente profissional                             | 30%        |
|          | Componente de formação contínua                     | 30%        |

ANEXO III (CONT.)  
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE  
ANO LETIVO 2025/2026  
MESTRADO EM MÚSICA – INTERPRETAÇÃO ARTÍSTICA  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no Mestrado de Música – Interpretação Artística serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

**1. Prova prática de Instrumento ou de Canto (P)**

A prova prática de Instrumento ou de Canto terá a duração de 20 minutos e visa aferir a orientação artística do candidato.

O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato. São eliminados os candidatos que não obtenham na prova prática a classificação mínima de 14,0 valores, na escala numérica de 0 a 20 valores.

**2. Entrevista (E)**

O candidato será submetido a uma entrevista que se destina a avaliar:

- as suas motivações
- a sua perceção do curso;
- a sua cultura técnica e científica.

A seriação das candidaturas será efetuada, por área de especialização (e instrumento nos casos em que esteja definido um limite de vagas por instrumento), por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (75\%) + E (25\%)$$

Sendo:

C – Classificação final arredondada às décimas

**P** – Classificação da Prova Instrumento ou de Canto arredondada às décimas

**E** – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas

| <b>Critério</b> | <b>Subcritério</b>  | <b>Ponderação</b> |
|-----------------|---|-------------------|
| <b>P</b>        | Domínio Instrumental  | 50%               |
|                 | Capacidade de realizar um discurso interpretativo convincente | 50%               |
| <b>E</b>        | Motivação e perceção do curso                                 | 50%               |
|                 | Cultura técnica e científica                                  | 50%               |

### ANEXO III (CONT.)

#### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2025/2026

#### MESTRADO EM ARTES CÉNICAS

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos à matrícula e inscrição no Mestrado em Artes Cénicas serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

##### **Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização de Criação Teatral:**

- Prova Prática (P)
- Entrevista (E)
- Currículo Profissional, Académico e Científico (CR)

##### **Mestrado em Artes Cénicas – áreas de especialização de: Dança – Criação Coreográfica, Direção de Cena e Produção; Cenografia; Figurino; Luz; e Som:**

- Portfólio (P)
- Entrevista (E)
- Currículo Profissional, Académico e Científico (CR)

**Prova Prática** – Interpretação de uma cena ou excerto de espetáculo, de 10 a 15 minutos a solo ou com contracena apresentada ao vivo, ou Encenação de 10 a 15 minutos apresentada em registo vídeo e contextualizada oralmente. O júri reserva-se o direito de interromper a prova quando considerar que tem elementos suficientes para a avaliação do candidato.

**Portfólio** – Seleção significativa de trabalhos realizados no âmbito profissional ou académico, com afinidade com a área de candidatura.

**Entrevista** – Destina-se a avaliar os conhecimentos específicos do teatro e a sua relação com a formação inicial, bem como a atestar o domínio da língua portuguesa (para a área de especialização de Interpretação/Encenação). Apreciar o currículo profissional científico e académico. Discutir e defender os trabalhos apresentados no currículo, na carta de motivação, em Portfólio ou Prova prática. Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

### **Currículo Profissional, Académico e Científico – Destina-se a avaliar:**

#### Componente académica:

- Classificação final do curso com cuja habilitação concorre;
- Média aritmética simples das classificações obtidas às unidades curriculares do curso de que é titular compreendidas na área específica do curso a que se candidata, em conformidade com o plano de estudos do curso a que se candidata.

#### Componente profissional:

- Afinidade da área funcional de exercício profissional com as áreas do curso a que concorre;
- Grau de responsabilidade do candidato no exercício das funções;
- Tempo de experiência profissional no exercício das funções;
- Produção original.

#### Componente científica:

- Participação em atividades de investigação em instituições de ensino superior;
- Trabalhos publicados na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins;
- Bibliografia publicada na área científica do curso a que concorre ou em áreas afins.

#### Componente de formação contínua:

- Cursos com avaliação final e duração não inferior a um ano em instituições de ensino ou artísticas;
- Frequência de estágios de duração não inferior a seis meses, em entidades de qualidade reconhecida pelo Júri.

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$C = P (50\%) + E (30\%) + CR (20\%)$$

Sendo:

**C** – Classificação final arredondada às décimas

**P** – Classificação atribuída à prova prática ou ao portfólio arredondada às décimas

**E** – Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas

**CR** – Classificação currículo profissional, académico e científico arredondada às décimas

| <b>Critério</b> | <b>Subcritério</b>  | <b>Ponderação</b> |
|-----------------|---|-------------------|
| <b>P</b>        | Perspiciência na escolha dos itens apresentados               | 50%               |
|                 | Capacidade de realizar um discurso interpretativo convincente | 50%               |
| <b>E</b>        | Motivação   | 20%               |
|                 | Perceção do curso   | 20%               |
|                 | Cultura técnica e científica                                  | 60%               |
| <b>CR</b>       | Componente académica  | 40%               |
|                 | Componente profissional                                       | 20%               |
|                 | Componente científica   | 20%               |
|                 | Componente de formação contínua                               | 20%               |

As candidaturas ao curso Mestrado em Artes Cénicas – área de especialização de Criação Teatral, apresentadas por cidadãos de nacionalidade estrangeira, estão condicionadas à comprovação do domínio independente da língua portuguesa.

A verificação do domínio oral e escrito da língua portuguesa realiza-se através da entrevista e da documentação apresentada no processo de candidatura.

### ANEXO III (CONT.)

#### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DA ESMAE

ANO LETIVO 2025/2026

#### MESTRADO EM ARTES E TECNOLOGIAS DO SOM

#### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO

Os candidatos ao ingresso no Mestrado em Artes e Tecnologias do Som serão selecionados e seriados por um Júri, tendo em consideração os seguintes critérios:

#### 1. Currículo (C)

A análise do currículo será avaliada de acordo com os seguintes subcritérios:

- c) Componente académica (40%);
- d) Componente profissional (40%);
- e) Componente de formação contínua (20%).

Só serão consideradas as referências devidamente comprovadas.

#### 2. Portfólio (P)

O candidato terá de entregar um portfólio da atividade por si desenvolvida (artística, tecnológica, científica, etc) que será avaliado em função da qualidade que patenteia, assim como a sua adequação ao curso a que concorre.

#### 3. Proposta de Projeto (PP)

O candidato deverá entregar uma proposta sucinta de projeto a realizar no âmbito do Mestrado, com aproximadamente 400 palavras.

#### 4. Entrevista (E)

O candidato será submetido a uma entrevista que se destina a avaliar os seguintes subcritérios:

- a) as suas motivações (30%);
- b) a adequação do seu perfil ao mestrado a que se candidata (40%);
- c) a sua cultura artística, técnica e científica (30%).

Em casos devidamente fundamentados, a entrevista poderá ser realizada através de videoconferência.

A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, numa escala numérica de 0 a 20, com base na seguinte fórmula de cálculo:

$$CF = C (20\%) + P (30\%) + PP (20\%) + E (30\%)$$

Sendo:

- CF** - Classificação final arredondada às décimas
- C** - Classificação currículo profissional, académico e científico arredondada às décimas
- P** - Classificação atribuída ao portfólio arredondada às décimas
- PP** - Classificação atribuída à Proposta de Projeto arredondada às décimas
- E** - Classificação atribuída na entrevista arredondada às décimas.